



Regulamento 2026

Regulamento DOURO ULTRA TRAIL

Evento: Douro Ultra Trail

Localização: Peso da Régua.

Data: 9-10 de outubro de 2026

Regulamento oficial de prova

Este é o regulamento para a prova denominada “Douro Ultra Trail”.

E-mail: info@nexplore.pt

Organizador: Nexplore Lda



1. INFORMAÇÃO GERAL

1. A Nexplora Lda. é a entidade organizadora do evento denominado DOURO ULTRA TRAIL®, de agora em diante designado DUT, que decorrerá nos dias 9 e 10 de Outubro de 2026.
2. A denominação DOURO ULTRA TRAIL® é uma marca registada pertencente à entidade organizadora.
3. O DUT é um evento de Trail Running que integra quatro provas:

Designação da prova	Descrição da prova
ULTRA TRAIL ENDURANCE	Prova com distância de aproximadamente 100 KM
TRAIL LONGO	Prova com distância de aproximadamente 50 KM
TRAIL	Prova com distância de aproximadamente 28 KM
TRAIL CURTO	Prova com distância de aproximadamente 15 KM



2. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Para participar no evento os participantes devem reunir os seguintes requisitos:

Ter pelo menos 18 anos, à data da realização da prova, no caso das provas ULTRA TRAIL ENDURANCE e TRAIL LONGO.

A participação a menores de 18 anos só é permitida nas provas de TRAIL e TRAIL CURTO e quando acompanhada por um Adulto que seja responsável pelo menor. A organização não tem forma de verificar o cumprimento deste ponto, pelo que apela ao bom senso dos atletas e respetivos responsáveis para o seu cumprimento.

Conhecer e aceitar as condições do presente regulamento.

Efetuar corretamente a inscrição.

Os participantes inscritos no DUT aceitam participar voluntariamente e sob a sua própria responsabilidade na competição. Por conseguinte concordam em não reclamar ou exigir à organização, colaboradores, autoridades, patrocinadores e outros participantes de qualquer responsabilidade com os mesmos e seus herdeiros, em tudo o que exceda a cobertura das suas responsabilidades, da dos seus colaboradores e participantes.

Onde não existir corte de tráfego rodoviário, os participantes devem cumprir as regras de trânsito, assim como respeitar as áreas agrícolas e propriedades privadas, sob pena de terem de assumir potenciais danos e indemnizações resultantes do seu incumprimento.

Os participantes devem estar conscientes da distância, das particularidades da prova e estarem suficientemente treinados para isso.

Terem adquirido, antes da prova, uma real capacidade de autossuficiência em montanha, que permita a gestão dos problemas induzidos por este tipo de prova, nomeadamente em condições de alterações climáticas (noite, vento, frio, nevoeiro, chuva ou neve).

2.

REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

1. Os participantes terão de saber enfrentar problemas físicos e mentais resultantes de fadiga extrema, problemas digestivos, articulares e dores musculares, assim como outros associados com o esforço físico e, eventuais limitações de saúde do próprio.

2. Ter a consciência de que não é papel da organização ajudar um participante a ultrapassar estes problemas e que tal depende principalmente da sua capacidade em adaptar-se às situações problemáticas decorrentes deste tipo de evento.

3. Esta prova é de participação individual ou em dupla, não é permitido fazer-se acompanhar de animais, nem de qualquer outro tipo de acompanhamento.

4. Os elementos que participem em duplas deverão efetuar a prova juntos, em particular em todos os pontos de cronometragem e controlo da respetiva prova.

3.

INSCRIÇÕES

1. A inscrição no DUT implica compreender e aceitar sem reservas as regras e regulamento da prova.

2. Somente as inscrições feitas na página web <https://stopandgo.net> é que serão aceites.

3. Existe a possibilidade de inscrição individual ou em dupla.

4. Apenas nas distâncias ULTRA TRAIL ENDURANCE e TRAIL LONGO são permitidas a inscrição em dupla.

5. Cada participante/dupla deve preencher corretamente o formulário de inscrição e pagar o valor de inscrição.

6. O registo só será válido mediante o pagamento da taxa de inscrição.

7. Após confirmação do pagamento, o nome vigorará na lista de inscritos.

8. O período de inscrições decorrerá entre 8 de Março e 20 de Setembro de 2026.

9. As taxas de inscrição são as seguintes:

3. 1. INSCRIÇÕES

DATA	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE
	8 de Março a 30 de Maio	1 de Junho a 31 de Julho	1 de Agosto a 20 de Setembro

PROVA	Individual	Duplas	Individual	Duplas	Individual	Duplas
UTE 100 KM	60	120	80	160	100	200
UT50 KM	45	90	50	95	55	105
T28 KM	25		30		30	
TC15 KM	20		25		25	

Não serão aceites inscrições de atletas que a organização tome conhecimento se encontrem punidos pelas respetivas federações devido a sanções aplicadas na sequência de controlos anti- doping.

Após o fecho de inscrições, não são permitidas alterações.

A INSCRIÇÃO INCLUI:

- Kit de Atleta. Ver descrição no respetivo ponto deste regulamento.
- Seguro de responsabilidade civil do evento e acidentes pessoais.
- Abastecimento de sólidos e líquidos, enquanto em competição, nos postos assinalados.
- Lembrança oficial do evento. (p.e. t-shirt ou buff). Será indicado no site do evento.
- Assistência médica, nos postos assinalados.
- Transporte para a chegada, em caso de abandono ou ser impedido pela organização de continuar em prova.
- Prémio Finisher.
- Duches.
- Brindes de patrocinadores.
- Acompanhamento das autoridades rodoviárias nos pontos de maior perigo.
- Acompanhamento das autoridades de segurança ao longo do percurso.
- Serviço de muda de roupa para a prova ULTRA TRAIL ENDURANCE.
- Cronometragem do evento.
- Prémio para os lugares de pódio.
- Todo o licenciamento legal para a realização do evento.
- O pagamento da taxa de inscrição implica uma reserva de lugar.

4. LUGARES LIMITADOS

1. Devido a razões de logística o DUT é limitado a 1500 participantes, no total das 4 provas.
2. Este valor poderá ser ajustado para superior ou inferior, mediante a organização entenda ter a respetiva capacidade logística.
3. A entidade organizadora reserva 50 lugares para satisfazer os seus compromissos.
4. A entidade organizadora reserva-se ao direito de aumentar ou reduzir o número de vagas por razões de segurança ou por qualquer outro motivo que possa afetar o bom funcionamento da prova. Todas as alterações serão anunciadas com a devida antecedência no site oficial.
5. A entidade organizadora reserva-se ao direito de excluir da corrida, mesmo antes do seu início, qualquer participante que, através de seu comportamento, condicione a gestão e/ou o bom funcionamento da prova. Caso isso ocorra, o atleta não será reembolsado.



5. ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO, CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E REEMBOLSO DA TAXA

1. Até à data limite de inscrições, é permitida a alteração de inscrição de prova, ou alteração de titular.

2. No caso de alteração para distância inferior terá de pagar uma taxa adicional de 5,00 €. O eventual reembolso é de acordo com o valor de inscrição em vigor na data do pedido de alteração.

3. O reembolso pode ser solicitado quando um participante tiver um impedimento para fazer a prova, desde que o mesmo esteja associado a um acidente ou a uma doença diagnosticada já após o registo na prova.

4. O cancelamento deve ser solicitado por e-mail para info@nexplore.pt. A este pedido terá de ser anexado o atestado médico. Após análise da organização, é comunicada a decisão ao atleta por email.

5. Não serão aceites cancelamentos por telefone.

6. Os montantes reembolsados aos participantes que reúnam as condições acima mencionadas, irão variar de acordo com a data em que solicitar o reembolso.

5.1. REEMSOLSOS

até 31 de Maio de 2026	75% da taxa será devolvida
de 1 de Junho a 31 de Julho de 2026	50% da taxa será devolvida
de 1 de Agosto a 31 de Agosto de 2026	25% da taxa será devolvida
a partir de 01 de Setembro de 2026	não haverá direito a reembolso

1. O reembolso das taxas pagas será feito nas condições acima apresentadas.

2. Se o evento for cancelado por razões alheias à vontade da organização, até à data limite das inscrições, haverá direito a reembolso numa determinada percentagem calculada pela organização, que permita cobrir os gastos até então assumidos com o evento.

6. SEMI-AUTONOMIA

Semi-autonomia é definida como a capacidade de ser autónomo entre dois postos de abastecimento, não somente na comida mas também no vestuário e segurança, sendo capaz de se adaptar particularmente a situações adversas (mau tempo, problemas físicos, lesões, etc.).

Os participantes devem possuir a capacidade de semi-autonomia.

7. MATERIAL OBRIGATÓRIO

1. Durante a competição, todos os participantes têm de se fazer acompanhar da totalidade do material obrigatório. Em qualquer momento durante a prova, os diretores ou chefes de controlo podem verificar o material obrigatório. O participante terá de aceitar estes controlos de forma pacífica, sem contestar, sob pena de ser excluído da prova. Ver lista de penalizações.

2. O material obrigatório será verificado no secretariado a todos os atletas das provas ULTRA TRAIL e TRAIL LONGO, não será entregue kit a quem não tenha todo o material obrigatório.

3. O levantamento por terceiros implica a apresentação do material obrigatório.

Material obrigatório	UTE 100 KM	UT 50 KM	TRAIL 28 KM	TRAIL 25 KM
Dorsal – deverá ser colocado na parte frontal do atleta e visível durante a totalidade do percurso	X	X	X	X
Mochila ou equipamento similar	X	X	X	X
Manta térmica (min. 100x200)	X	X	X	X
Casaco-Impermeável	X	X		
Telemóvel operacional (com saldo e bateria suficientes)	X	X	X	X
Alimentação de reserva	X	X	X	X
Apito	X	X	X	X
Copo (a organização não cederá copos nos abastecimentos)	X	X	X	
Lanterna / Frontal, com pilhas de substituição	X	X	X	



7.1. MATERIAL RECOMENDADO

Por questões de segurança, é recomendável aos participantes que façam a verificação do seu material, no intuito de se certificarem que está em perfeitas condições para a realização da prova.

- Bastões
- Calças compridas, que no mínimo cubram o joelho
- Porta-resíduos, integrado ou não na mochila
- Luvas
- Boné ou “buff”
- Muda de roupa
- Protetor solar
- Quantia em numerário (para fazer face a algum imprevisto)

8. POSTOS DE CONTROLO E ABASTECIMENTOS

Os postos de controlo são pontos obrigatórios de passagem e estão localizados em locais delineados pela organização. Em cada um destes pontos estará um elemento da organização.

Não controlar um ou mais pontos de controlo, levará à desclassificação do participante ou dupla.

Ambos elementos da dupla têm de passar nos pontos de controlo e o tempo de passagem considerado é do elemento que passar por último.

Durante a prova poderão existir “controlos-surpresa” de forma a assegurar o cumprimento integral do percurso. A sua posição, obviamente, não será comunicada pela organização.

Somente os participantes com peitoral visível terão acesso aos postos de controlo e alimentação. A não observância desta regra acarreta a penalização prevista neste regulamento, por cada vez que ocorrer a infração

9. MUDA DE ROUPA - ULTRA TRAIL

- Estará disponível aos atletas da prova ULTRA TRAIL, um ponto de muda de roupa. Este local será um ponto intermédio do percurso.

- Este serviço é disponibilizado apenas aos atletas da prova ULTRA TRAIL.

- O saco utilizado é da responsabilidade do atleta. A organização apenas coloca uma identificação no mesmo e efetua o transporte de ida para o ponto de muda e respetivo regresso.

- O horário e local para entrega do saco são os mesmos do secretariado de prova. O saco ao ser entregue é etiquetado com o número do dorsal do atleta.

- O horário para recolha do saco está condicionado à passagem de todos os atletas no ponto de muda. O horário será publicado no site do evento.

- Os sacos serão entregues nas mesmas condições em que foram deixados pelos atletas. A organização não se responsabiliza por eventuais faltas de objetos que eventualmente estivessem no saco.

- O saco é devolvido mediante a apresentação do respetivo dorsal.

10. ABASTECIMENTOS

Os postos de abastecimento são constituídos por comida e bebida para ser consumida no local. Somente água é destinada a encher os depósitos e outros recipientes. Cada participante certifica-se, ao deixar cada posto de abastecimento, ter a quantidade de bebida e comida necessária para alcançar o próximo abastecimento.

Haverá dois tipos de postos de abastecimento: uns, só de líquidos e, outros, sólidos e líquidos que irão variar de acordo com a sua localização.

Aos participantes é possível assistência pessoal, dada apenas por uma pessoa e somente autorizada nos 100 metros que antecedem a entrada nos postos de controlo/abastecimento.

Toda a assistência profissional (treinador, médico, equipa) é estritamente proibida.

11. GRAU DE DIFICULDADE, DISTÂNCIA, TEMPO MÁXIMO E BARREIRAS HORÁRIAS

O DUT é um evento que integra três provas de etapa única, com tempo limite de execução:

PROVA	DISTÂNCIA	Barreira Horária Sra. da Serra	Barreira Horária Fontes	Tempo máximo	Altimetria	Grau de dificuldade
UTE 100 KM	Aprx. 100 KM	13h00 - até às 13h00 - km 60	18h00 - até às 18h00 - km 80	22h00	5600 D+	MUITO DIFÍCIL
TL 50 KM	Aprx. 50 KM		06h00 - até às 14h00 - km 30	12h00	2500 D+	DIFÍCIL
T 28 KM	Aprx. 28 KM			6h30	1125 D+	MODERADO
TC 15 KM				5h00	600 D+	FÁCIL

12.**GRAU DE DIFICULDADE, DISTÂNCIA, TEMPO MÁXIMO E BARREIRAS HORÁRIAS**

As barreiras horárias são calculadas para permitir aos participantes alcançar a linha de meta no tempo limite imposto, contabilizando já as possíveis paragens (descanso, abastecimentos, etc.).

Para serem autorizados a continuar em prova, os participantes devem chegar e sair do posto de controlo antes do seu encerramento, caso contrário, será impedido de prosseguir e, consequentemente, será desclassificado.

Qualquer participante excluído da prova e que deseje continuar, só pode fazê-lo entregando o peitoral, prosseguindo à sua própria responsabilidade e em completa autonomia.

Por razões de força maior (meteorológicas e/ou de segurança) a organização reserva-se ao direito de alterar as barreiras horárias.

13.**ABANDONO, EVACUAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA**

Os abandonos devem ser feitos somente nos postos de controlo. Na eventualidade de um acidente ou lesão em que o participante esteja imobilizado e não consegue alcançar um posto de controlo, deve ativar a operação de salvamento, entrando em contacto com a organização.

O número de contacto da organização, para efeitos de emergência, estará impresso no peitoral do participante e deverá ser igualmente gravado antecipadamente no telemóvel.

A organização disponibiliza transporte desde o ponto de abandono até à chegada. A recolha é feita em horários periódicos de 2 horas.

Haverá primeiros socorros posicionados ao longo do percurso. É essencial que os participantes ajudem qualquer pessoa em perigo, alertem o posto de controlo mais próximo ou contactem a organização.

Não esquecer que, devido a problemas associados ao ambiente e tipo de evento pode ser necessário aguardar pela assistência durante mais tempo do que o previsto. Assim sendo, a segurança primária dos atletas depende basicamente da qualidade dos materiais/equipamentos que os mesmos possuem.

Os participantes devem acatar as decisões do pessoal médico especializado.

É obrigatório comunicar à organização a desistência de prova.

14.**ALTERAÇÃO DO PERCURSO OU DAS BARREIRAS HORÁRIAS E CANCELAMENTO**

A organização reserva-se ao direito de alterar a qualquer momento o percurso e a posição dos postos de controlo / abastecimento, sem aviso prévio. Em caso de condições climatéricas/condições de segurança fortemente adversas, a partida pode ser atrasada no máximo duas horas, após o qual, a prova é cancelada. Não haverá direito a reembolso.

Durante a prova, em caso de mau tempo, e por razões de segurança, a organização reserva-se ao direito de modificar as barreiras horárias e, ou, de suspender, reduzir, neutralizar ou parar a prova. Não haverá direito a reembolso.

15.**KIT DE ATLETA**

	UTE	TRAIL LONGO	TRAIL	TRAIL CURTO
Item	X	X	X	X
Dorsal	X	X	X	X
Lembrança da prova	X	X	X	X
Brindes de patrocinadores	X	X	X	X

A lembrança da prova poderá ser uma t-shirt, buff ou outro. Será indicado no site do evento.

16.**LEVANTAMENTO DO KIT DO ATLETA**

1. Nos dias assinalados para o levantamento do kit de atleta os participantes devem apresentar os seguintes documentos: BI/CC ou Passaporte ou comprovativo de inscrição.

2. O comprovativo de inscrição é o email recebido pelo atleta.

3. Apenas é possível o levantamento do kit de atleta pelo próprio. O levantamento por terceiros só é permitido mediante apresentação do comprovativo de inscrição.

4. Após a data do evento, caso o kit não tenha sido levantado, o atleta poderá solicitar o envio do respetivo kit, caso o mesmo suporte os portes de envio indicados pela organização. O pedido terá de ser feito até 5 úteis dias depois da realização do evento. Após essa data a organização reserva-se no direito de destinar o fim que entender aos kits não reclamados.

17.**SEGURO**

1. O organizador subscreve um seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais durante a vigência do evento. Este seguro garante a cobertura das suas responsabilidades, da dos seus colaboradores e participantes.

2. Em caso de acidente, o participante deverá, em primeiro lugar, contactar a organização, a qual providenciará o seu encaminhado para a instituição médica mais adequada ao seu estado de saúde, juntamente com o impresso de participação de sinistro com o respetivo número da apólice, carimbado e assinado pelo tomador do seguro. Por vezes e, dada a urgência / gravidade de alguns acidentes, torna-se impossível diligenciar o preenchimento da participação no ato do sinistro. Nestas circunstâncias, a participação do sinistro poderá ser tratada após concluídos os primeiros socorros ao participante.

3. Todo e qualquer documento de despesa relacionado com um sinistro já participado, será previamente liquidado pelo sinistrado e os seus originais enviados à seguradora para posterior reembolso.

4. ATENÇÃO: Poderá existir uma franquía, como tal, a mesma será deduzida no valor a ser reembolsado.

5. A organização não assumirá despesas de sinistros, dos quais não tomou conhecimento em tempo oportuno para ativar o seguro.

18.**PARTIDA E CHEGADA**

1. O relógio iniciará a contagem no momento estabelecido, com ou sem a presença dos participantes. Os participantes que não estiverem presentes na partida ou que se apresentem para além deste período, serão impedidos de partir e, como tal, não serão classificados.

2. À chegada, os participantes finalizarão a sua prova controlando a estação “FINISH”.

19.**PERCURSO E SINALIZAÇÃO**

1. Os percursos do DUT são maioritariamente compostos por caminhos, trilhos, veredas, estradas florestais não asfaltadas e pequenas extensões de asfalto. Os percursos utilizam vias públicas quer seja em estrada ou fora de estrada, atravessam sítios e vilas e utilizam acessos de serventias que passam por propriedades privadas. Os percursos não estarão, pois, fechados para as provas e nesse sentido os participantes devem ter em consideração o facto de poder haver viaturas, pessoas e animais a circular num e noutro sentido nos percursos das provas. Devem respeitar as normas de trânsito e agentes da autoridade.

2. Os percursos das provas atravessam algumas estradas e, por vezes, cruza-as na perpendicular. O atravessamento deve merecer a máxima atenção por parte dos participantes.

3. Haverá locais dos percursos em cujos caminhos poderão existir portões ou cancelas que os participantes terão de abrir e fechar. Sempre que um participante se depare com um portão ou cancela fechada deve deixá-la da forma que a encontrou.

4. A organização sinalizará o percurso com fitas sinalizadoras, placas e marcas no pavimento. É imperativo seguir os caminhos sinalizados sem tomar atalhos. Os participantes, se deixarem de ver sinalização durante uma longa distância, deverão voltar para trás até encontrar novamente a respetiva sinalização. O bom senso deve imperar.

5. A sinalização do percurso está sujeita a danos por parte de pessoas, animais, etc, que são alheios à organização. Caso o atleta tenha conhecimento de alguma ação deste tipo, deve de imediato contactar a organização.

6. Nos dias que antecedem o evento a organização disponibiliza o track do evento. Em caso de alterações ao percurso devido a razões pelas razões previstas neste regulamento, o track poderá não coincidir.

20. PENALIZAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

A direção da prova e os chefes de controlo presentes nos controlos são responsáveis pela aplicação das regras e regulamento que regem a prova e por isso estão autorizados a aplicar penalizações e desclassificações, estabelecidas na tabela abaixo:

Não prestar assistência a um participante que esteja a necessitar de ajuda	Desclassificação e Erradicação de futuras edições
Abandonar a prova sem avisar organização	Desclassificação e Erradicação de futuras edições
Partilhar o peitoral com outra pessoa, durante parte e totalidade do percurso	Desclassificação e Erradicação de futuras edições
Utilizar caminhos que não sejam os sinalizados para a prova, atalhando intencionalmente o percurso	Desclassificação e Erradicação de futuras edições
Utilizar transporte não autorizado (boleia)	Desclassificação e Erradicação de futuras edições
Faltar gravosamente ao respeito para com a organização e participantes (agressão ou insulto)	Desclassificação e Erradicação de futuras edições
Retirar sinalização do percurso	Desclassificação e Erradicação de futuras edições
Doping	Desclassificação e Erradicação de futuras edições
Desobedecer às medidas de segurança indicadas pela organização e entidades associadas	Desclassificação e Erradicação de futuras edições
Recusar sujeitar-se a avaliações/exames	Desclassificação
Médicos	Desclassificação
Ausência do material obrigatório e/ou recusa da sua apreensão	Desclassificação
Exceder o tempo limite de controlo nos CP'S com barreira horária, se pedido pela organização	Desclassificação

20.1. PENALIZAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

INFRAÇÃO

Falhar um ou mais postos de controlo - DESCLASSIFICAÇÃO

Pedir ajuda sem necessidade fundamentada - DESCLASSIFICAÇÃO

Fazer-se acompanhar de animais - DESCLASSIFICAÇÃO

Atirar lixo para o chão e/ou danificar o meio envolvente - DESCLASSIFICAÇÃO

Utilizar caminhos que não sejam os sinalizados para a prova, desde que não representem atalhos intencionais. - Penalização de 1 H (1º aviso) Desclassificação (2º aviso)

Receber ajuda externa fora das áreas definidas pela organização - Penalização de 1 H (1ºaviso)

Desclassificação (2º aviso)

Fazer-se acompanhar por pessoas não acreditadas pela organização, exceto nas áreas definidas pela organização - Penalização de 1 H

Modificar, dobrar ou ocultar o material publicitário - Penalização de 1 H

Lanterna apagada durante a noite - Penalização de 1 H

Peitoral não visível -
Penalização de 15 minutos, por cada aviso

20.1. PENALIZAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

A organização baseada no seu próprio julgamento tem poderes para desclassificar ou não permitir a permanência em prova aos concorrentes que a dado momento configurem qualquer um dos seguintes casos:

1. Problemas de saúde física ou mental.
2. Abuso ou violação premeditada do presente Regulamento de Prova.
3. Conduta antidesportiva.
4. Ingestão exagerada de bebidas alcoólicas.
5. A participar na prova sob a influência de drogas alucinogénias.
6. Grosseiro desrespeito pelas leis vigentes, religiões ou costumes.
7. Grosseiro desrespeito pelo meio ambiente (inclui invólucros de barras energéticas ou outros, propositadamente deitados ao chão).
8. Grosseiro desrespeito pelas regras de trânsito.

INDIVIDUAL		
SEXO	CATEGORIA	IDADE
MEN	ELITE	entre 18 e 39 anos
	MASTERS	entre 40 e 49 anos
	MASTERS 50	entre 50 e 59 anos
	MASTER 60	acima dos 60 anos
WOMEN	ELITE	entre 18 e 39 anos
	MASTERS	entre 40 e 49 anos
	MASTERS 50	entre 50 e 59 anos
	MASTER 60	acima dos 60 anos

2. Categorias dos participantes em Dupla:

DUPLAS		
DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	IDADE
MEN	GERAL	superior a 18 anos
WOMEN	GERAL	superior a 18 anos
WOMEN/MEN	GERAL	superior a 18 anos

1. Para cada categoria deverá haver um mínimo de 15 participantes. Abaixo desse número, os participantes dessa categoria serão agrupados com a anterior. Esta regra pode ser aplicada recursivamente.

2. Os menores de 18 anos que participem no TRAIL CURTO serão integrados na categoria ELITE.

3. As categorias serão definidas em função dos dados disponibilizados pelos participantes no ato da inscrição, e tendo como referência a data da prova.

22.**CLASSIFICAÇÕES E PRÉMIOS:**

1. As diferentes provas serão ganhas pelos concorrentes/duplas que somarem o menor tempo no final das mesmas, somadas que forem as devidas penalizações, se as houver.
2. Numa dupla ambos os atletas têm de terminar o percurso, caso contrário a dupla será desclassificada. O tempo da dupla que prevalece é tempo do último atleta que cruzou a meta. Para as três provas, somente os participantes que controlarem todos os postos de controlo (CP's) e cortarem a linha de meta dentro do tempo estipulado, serão classificados.
3. Numa dupla, ambos os atletas têm de passar os postos de controlo dentro do tempo estipulado. O tempo que prevalece é o tempo do último atleta a cruzar o posto de controlo.
4. Se um atleta pertencente a uma dupla por alguma razão não for classificado, a dupla é também igualmente não classificada.
5. Haverá prémio de chegada para todos os atletas classificados das provas ULTRA TRAIL, TRAIL LONGO e TRAIL CURTO.
6. É obrigatória a presença dos premiados na cerimónia de entrega de prémios. A organização não enviará troféus nem quaisquer outros elementos por correio ou outro meio de distribuição.
7. A seguinte tabela resume todos os lugares de pódio do evento:

CLASSIFICAÇÕES E PRÉMIOS:

	TRAIL CURTO 15 KM		TRAIL 28 KM		TRAIL LONGO 50 KM		UTE 100 KM	
1º	MASTERS 50 WOMEN	MASTERS 50 MAN	MASTERS 50 WOMEN	MASTERS 50 MAN	MASTERS 50 WOMEN	MASTERS 50 MAN	MASTERS 50 WOMEN	MASTERS 50 MAN
2º	MASTERS 50 WOMEN	MASTERS 50 MAN	MASTERS 50 WOMEN	MASTERS 50 MAN	MASTERS 50 WOMEN	MASTERS 50 MAN	MASTERS 50 WOMEN	MASTERS 50 MAN
3º	MASTERS 50 WOMEN	MASTERS 50 MAN	MASTERS 50 WOMEN	MASTERS 50 MAN	MASTERS 50 WOMEN	MASTERS 50 MAN	MASTERS 50 WOMEN	MASTERS 50 MAN
1º	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN
2º	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN
3º	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN	MASTERS WOMEN

CLASSIFICAÇÕES E PRÉMIOS:

	TRAIL CURTO 15 KM		TRAIL 28 KM		TRAIL LONGO 50 KM		UTE 100 KM	
1º	ELITE WOMEN	ELITE MAN	ELITE WOMEN	ELITE MAN	ELITE WOMEN	ELITE MAN	ELITE WOMEN	ELITE MAN
2º	ELITE WOMEN	ELITE MAN	ELITE WOMEN	ELITE MAN	ELITE WOMEN	ELITE MAN	ELITE WOMEN	ELITE MAN
3º	ELITE WOMEN	ELITE MAN	ELITE WOMEN	ELITE MAN	ELITE WOMEN	ELITE MAN	ELITE WOMEN	ELITE MAN
1º	OVERALL WOMEN	OVERALL MAN	OVERALL WOMEN	OVERALL MAN	OVERALL WOMEN	OVERALL MAN	OVERALL WOMEN	OVERALL MAN
2º	OVERALL WOMEN	OVERALL MAN	OVERALL WOMEN	OVERALL MAN	OVERALL WOMEN	OVERALL MAN	OVERALL WOMEN	OVERALL MAN
3º	OVERALL WOMEN	OVERALL MAN	OVERALL WOMEN	OVERALL MAN	OVERALL WOMEN	OVERALL MAN	OVERALL WOMEN	OVERALL MAN

EQUIPA MAIS NUMEROSA

1º	TEAMS	TEAMS	TEAMS	TEAMS
2º	TEAMS	TEAMS	TEAMS	TEAMS
3º	TEAMS	TEAMS	TEAMS	TEAMS

CLASSIFICAÇÕES E PRÉMIOS: DUPLAS:

TRAIL LONGO 50KM		UTE 100 KM		
1º	WOMEN/WO-MEN	WOMEN/WOMEN	WOMEN/WOMEN	WOMEN/WOMEN
	ATLETA A	ATLETA B	ATLETA B	ATLETA B
2º	WOMEN/WO-MEN	WOMEN/WOMEN	WOMEN/WOMEN	WOMEN/WOMEN
	ATLETA A	ATLETA B	ATLETA B	ATLETA B
3º	WOMEN/WO-MEN	WOMEN/WOMEN	WOMEN/WOMEN	WOMEN/WOMEN
	ATLETA A	ATLETA B	ATLETA B	ATLETA B
1º	WOMEN/MEN	WOMEN/MEN	WOMEN/MEN	WOMEN/MEN
	ATLETA A	ATLETA B	ATLETA B	ATLETA B
2º	WOMEN/MEN	WOMEN/MEN	WOMEN/MEN	WOMEN/MEN
	ATLETA A	ATLETA B	ATLETA B	ATLETA B
3º	WOMEN/MEN	WOMEN/MEN	WOMEN/MEN	WOMEN/MEN
	ATLETA A	ATLETA B	ATLETA B	ATLETA B
1º	MEN/MEN	MEN/MEN	MEN/MEN	MEN/MEN
	ATLETA A	ATLETA B	ATLETA B	ATLETA B
2º	MEN/MEN	MEN/MEN	MEN/MEN	MEN/MEN
	ATLETA A	ATLETA B	ATLETA B	ATLETA B
3º	MEN/MEN	MEN/MEN	MEN/MEN	MEN/MEN
	ATLETA A	ATLETA B	ATLETA B	ATLETA B

CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPAS:

A classificação por equipas determina-se através da ordenação, crescente, do somatório dos 3 melhores tempos de cada equipa de acordo com a classificação geral.

Equipas com menos de 3 atletas não são consideradas na classificação de equipas. A classificação por equipas apenas existirá na participação individual.

Os atletas de uma mesma equipa têm de ter o nome exatamente igual. Nomes que não cumpram este requisito serão considerados diferentes. A alteração do nome de equipa segue as regras de alterações de dados previstas neste regulamento.

23. RECLAMAÇÕES

1. Toda e qualquer reclamação deve ser colocada por email, para info@nexplore.pt, até duas horas após a chegada do participante em questão. Na reclamação deve constar o nome do reclamante, n.º BI/CC ou passaporte, nome do(s) participante(s) afetado(s), n.º do peitoral e motivos alegados. As classificações provisórias também podem ser alvo de reclamação, 30 minutos após a sua publicação pelo mesmo modo.

2. O Júri, que analisará a reclamação, é composto pelo responsável do evento, pelo responsável da cronometragem e pelo responsável dos percursos. O Júri pronunciar-se-á antes da afixação dos resultados oficiais.

3. Reclamações sem fundamento serão consideradas desrespeito pela organização e avaliadas de acordo com as regras de Penalização e Desclassificação deste regulamento.

As decisões tomadas pelo júri são soberanas e não são objeto de apelo.



24. DIREITOS DE IMAGEM E PUBLICIDADE

A entidade organizadora reserva-se ao direito exclusivo da exploração da imagem do DUT e de audiovisuais fotográficos e jornalísticos do evento. Qualquer projeto ou suportes publicitários produzidos para publicação devem obter o prévio consentimento da organização.

É obrigatório o uso do material publicitário fornecido pela organização, (peitoral, autocolantes, etc.). Modificar, dobrar ou ocultar o material publicitário será alvo de penalização.

25. PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados dos participantes indicados no formulário de inscrição serão registados pela entidade organizadora para efeitos exclusivos de processamento no evento, sendo publicados nomeadamente na lista de inscritos, notícias diversas e classificação.

Todos os participantes podem exercer o seu direito de acesso, retificação ou anulação dos seus dados pessoais, enviando um e-mail para info@nexplore.pt.

26. MODIFICAÇÕES

Estas regras podem ser editadas, e melhoradas a qualquer momento pela entidade organizadora, sem aviso prévio. O facto de realizar a sua inscrição implica a aceitação do presente regulamento.

27. OUTROS

O Júri decidirá sobre todos os assuntos relacionados com o evento e que não foram objeto de regulamentação ou sobre más interpretações do presente regulamento.

A organização informará dos pormenores destes protocolos e a sua atualização, nos seus canais de comunicação oficial, Facebook, Instagram e Site.



**PARA QUALQUER INFORMAÇÃO,
CONTATE-NOS.**

info@nexplore.pt
geral@nexplore.pt

Norte
Parque Florestal de Vila Real,
5000-567 VILA REAL

Pedro Marinho
Nexplore Lda
pedro.marinho@nexplore.pt

 www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
 gdp.norte@icnf.pt
 259330400

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-024961/2026	P-032908/2026	2026-07-22
Assunto <i>subject</i>	Douro Ultra Trail 2026 - Nexplore		

Ex.^{mo(a)} senhor(a),

No seguimento do Vosso pedido, para realização de prova de Trail Running, apreciado no âmbito da proteção dos valores naturais, incidência em Rede Natura e Perímetros Florestais/Matas Nacionais, o ICNF I.P., emite parecer favorável condicionado, chamando a V/ particular atenção para as condicionantes que constam na tabela abaixo.

Nome da atividade	Douro Ultra Trail 2026
Entidade	Nexplore Lda.
Descrição sumária da atividade	Prova de Trail running, desenrolando-se os percursos em zona florestal e zona em urbana do Peso da Régua e freguesias contíguas.
Datas e percursos	Dia 10 de outubro de 2026 • ULTRA TRAIL ENDURANCE - Prova com distância de aproximadamente 100Km; • TRAIL LONGO - Prova com distância de aproximadamente 50Km; • TRAIL - Prova com distância de aproximadamente 25km; • TRAIL CURTO - Prova com distância de aproximadamente 15km; • Caminhada de aproximadamente 15km.
Enquadramento Legal	Áreas Florestais - Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar. Rede Natura 2000 - Decreto-Lei n.º 28/2025, de 20 de março, “Atividade motorizada organizada e as competições desportivas, em solo rústico” condicionados a parecer favorável do ICNF, IP, à luz da alínea d) do n.º 2 do art.º 4.º), do referido Decreto-Lei, aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril (Rede Natura 2000), na sua atual redação.
Decisão	Parecer favorável sujeito a condicionantes e disposições.



Validade do parecer	10 de outubro/2026
Áreas Classificadas e perímetros florestais atravessados /Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Norte	
Áreas protegidas	Não abrangente
Rede Natura 2000	ZEC Alvão/Marão
Perímetros Florestais	Marão (Vila Real) e Ordem
Condicionantes	A. Por serem atravessados terrenos baldios, terá de ser obtido parecer autorizador por parte dos representantes dos respetivos compartes para a realização deste evento (ver anexo); B. A organização é responsável pelas necessárias precauções e procedimentos relacionados com a segurança de pessoas e bens; C. A iniciativa deve ser enquadrada por um código ou regulamento de conduta, de modo que o promotor assegure a ausência de comportamentos graves que possam implicar deterioração das infraestruturas e erosão dos solos; D. Não é permitido o corte, arranque ou extração de arvoredos e/ou vegetação, a mobilização do solo e/ou qualquer outra intervenção no terreno para qualquer fim inerente à atividade; E. Caso sejam utilizadas marcações, estas devem ser colocadas de forma a não danificar o património, sendo interdita a utilização de tintas/sprays/agrafos; F. Não é permitido o lançamento de resíduos (embalagens de alimentos, garrafas plásticas ou outros detritos), bem como matérias incandescentes (cigarros, fósforos...), cabendo à organização a sua recolha seletiva, bem como sensibilizar os participantes para a mesma; G. Exclui-se deste parecer a utilização e o acesso de quaisquer veículos motorizados, com exceção dos relacionados com a própria organização, incluindo meios de emergência, em incidências infraestruturadas.
Recomendações	A. Caso a iniciativa incida sobre Zonas de Caça, a entidade organizadora deve contactar a entidade gestora das mesmas, a fim de identificar eventuais perturbações e de sinalizar a iniciativa, de forma a minimizar eventuais riscos; B. Na conceção das suas atividades devem certificar-se de que a sua realização no terreno respeita integralmente os habitantes locais, os seus modos de vida, tradições, bens e recursos;



	C. Recomenda-se que a organização se faça acompanhar deste documento para apresentação ao Corpo de Vigilantes da Natureza ou outros agentes da autoridade que o solicitem.
Disposições	A. Cumprimento do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de abril, na sua atual redação, designadamente o estipulado no n.º 1 do artigo 11.º e no 12.º: <i>Artigo 11.º</i> <i>1 - Para assegurar a proteção das espécies de aves previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º e das espécies animais constantes dos anexos B-II e B-IV, é proibido:</i> <i>a) Capturar, abater ou deter os espécimes respetivos, qualquer que seja o método utilizado;</i> <i>b) Perturbar esses espécimes, nomeadamente durante o período de reprodução, de dependência, de hibernação e de migração, desde que essa perturbação tenha um efeito significativo relativamente aos objetivos do presente diploma;</i> <i>c) Destruir, danificar, recolher ou deter os seus ninhos e ovos, mesmo vazios;</i> <i>d) Deteriorar ou destruir os locais ou áreas de reprodução e repouso dessas espécies.</i> <i>Artigo 12.º</i> <i>1 - Para assegurar a proteção das espécies vegetais constantes dos anexos B-II e B-IV, são proibidos:</i> <i>a) A colheita, o corte, o desenraizamento ou a destruição das plantas ou partes de plantas no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural;</i> B. Sistema de Gestão Integrada de fogos Rurais: Deverá ser dado o cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, nomeadamente o referido nos artigos 66.º e 67.º, relativos ao uso do fogo e condicionamento de atividades no território rural. Neste sentido, antes de iniciar qualquer atividade inserida no espaço rural os requerentes deverão: a) Consultar o Perigo de Incêndio Rural diário para o concelho em causa, divulgado no site do IPMA em https://www.ipma.pt/pt/riscoincendio/rcm.pt/; b) Estar atento à divulgação de eventuais declarações emitidas pelo CCON para o período em causa no Portal ePortugal, https://eportugal.gov.pt/; Nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural diário “Muito Elevado” ou “Máximo” é proibido: a) Fumar ou fazer lume de qualquer tipo nos territórios rurais ou nas vias que os delimitam ou os atravessam.



b) Realizar fogueiras para recreio, lazer ou no âmbito de festas populares.

c) Apenas é permitida a utilização do fogo para confeção de alimentos, bem como a utilização de equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos, nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infraestruturados e identificados como tal.

Recomenda-se que nos dias de Perigo de Incêndio Rural “Muito Elevado” ou “Máximo” sejam evitadas as seguintes atividades:

a) Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais;

b) Utilização de equipamentos florestais de recreio;

c) A utilização de aeronaves não tripuladas e o sobrevoo por planadores, dirigíveis, ultraleves, parapentes ou equipamentos similares.

Em caso de incêndio ligue 112. Dirija-se para uma zona segura e siga as orientações das autoridades.

- C. A responsabilidade por eventuais danos decorrentes desta iniciativa, que se venham a verificar nas infraestruturas e povoamentos florestais envolventes é da entidade organizadora. A mesma será responsável, pela reposição da situação inicial dos caminhos a utilizar no caso da sua deterioração, num prazo de 30 dias após o final da atividade (reposição de taludes, bermas, valetas e/ou outros elementos, com vista à recuperação de infraestruturas e à minimização de impactos potenciadores de erosão dos solos).
- D. A utilização de propriedade privada só poderá ser efetuada com a autorização do proprietário ou seu representante, devendo realizar-se nos termos em que por este for definido.
- E. A responsabilidade da realização da atividade caberá ao requerente, nomeadamente no que respeita à segurança dos participantes e a qualquer dano causado ao ambiente ou a terceiros, declinando o ICNF, I.P. qualquer responsabilidade sobre eventuais danos de quedas de árvores ou outros que possam ocorrer.
- F. A circulação, paragem, estacionamento de viaturas e presença de público assistente, deve ser feita de modo a evitar o pisoteio da vegetação envolvente e a permitir a circulação de outras viaturas incluindo a passagem de viaturas de emergência.
- G. A organização deve limitar qualquer perturbação, devendo minimizar as atividades geradoras de ruído.
- H. Não podem ser utilizados pregos ou agramos para afixar qualquer tipo de sinalização nas árvores e arbustos, ou aplicar qualquer pintura nos afloramentos rochosos ao longo do percurso do passeio.



	I. Toda a sinalização (fitas, setas, postos de apoio ou outros) que possa ser necessária deve ser colocada de forma a não danificar o património e ser retirada integralmente no prazo máximo de 48 horas, após o final da atividade. J. Não é permitido o corte de vegetação, nomeadamente para abertura ou alargamento de caminhos sem as devidas autorizações. K. Os participantes na atividade (organização, apoio logístico e outros agentes relacionados com a sua preparação e realização) deverão ter conhecimento das disposições constantes neste parecer e zelar pelo seu cumprimento.
--	--

O presente parecer, não dispensa as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade, estando condicionado ao cumprimento de alertas e/ou avisos emitidos pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

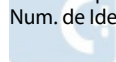
Caso se verifiquem contradições legais ou quando deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a emissão deste parecer, este ficará suspenso até que o interessado reponha a situação legal.

O presente ato administrativo é suscetível de impugnação nos termos do artigo nº 184 do Código de Procedimento Administrativo.

Com os melhores cumprimentos,

Diretor do Departamento Regional de Conservação da Natureza e Biodiversidade

Assinado por: **JORGE MANUEL MARTINS DIAS**
Num. de Identificação: 09499555



Jorge Manuel Martins Dias

Anexos:

- Entidades gestoras de baldios a contactar
- Percurso a realizar

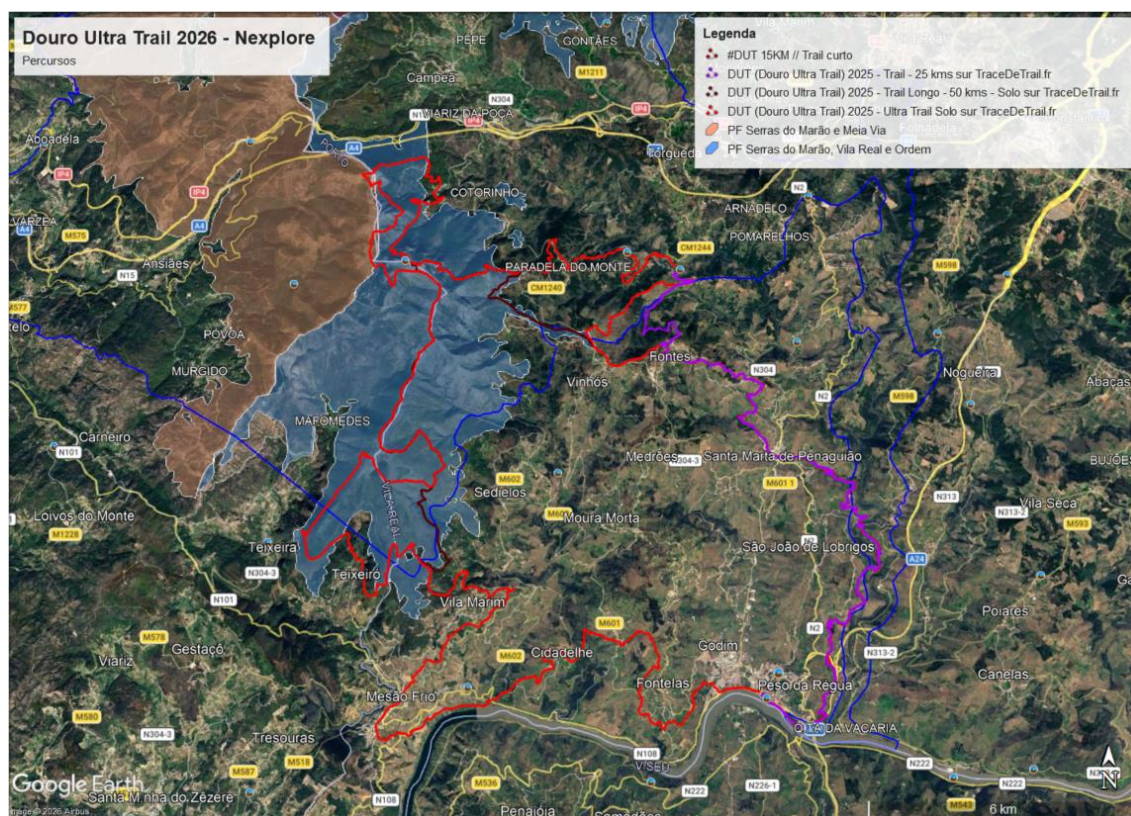


ANEXO

Unidades de Baldio a contactar

Unidades de baldio atravessadas	Representantes	Gestão
Montes	cidaliaalvesmartins@gmail.com	Cogestão ICNF
Teixeira		
Teixeiró	uniaoteixeirateixeiro@sapo.pt (Filipe Costa)	
Soutelo		Regime de exclusividade
Cotorinho		
Fontes		

Percurso a realizar



Documento processado por computador, nº S-024961/2026

060/24642



30 00 26 00 26 63 57 42

TOMADOR DO SEGURO

NEXPLORE PORTUGAL
R DIVINO SALVADOR Nº1122
BARRINHAS
4600-723 SALVADOR DO MONTE

NIF/NIPC DO TOMADOR DO SEGURO 509194249

Tenha em atenção: O NIF/NIPC é necessário para o cumprimento de formalidades legais. No caso do NIF/NIPC acima indicado estar incorreto, agradecemos que nos comunique esta situação através dos contactos abaixo referidos.

Ramo / Produto	Acidentes Pessoais / Eventos Desportivos
Risco / Objeto Seguro / Outras Referências	Conforme condições particulares da apólice
Capital / Salários	Conforme condições particulares da apólice

Nº contrato	11826241
N/ Referência	210252641
Período	De 10-10-2026 até 11-10-2026
Documento origem	MI F638/6500029737

Prémios antes de impostos	€69,50
Instituto Nacional de Emergência Médica	€1,74
Selo de Apólice	€3,48
Total	€74,72

Moeda: EUR

Data de Emissão	09-09-2026
Data de Cobrança	09-09-2026

DFzq-Processado por programa certificado nº 631/AT

Impostos/Taxas pagos por meio de guia. Isento de IVA nos termos do nº 28 do Art. 9º do Código do IVA.

VICTORIA-Seguros, S.A.

ATCUD:J622RS2M-7300447119


Diretor Operações


Diretor Financeiro



Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal
NIF: 980420636

Fatura - Recibo Nº FR 009/012199351

Data de emissão: 10-09-2026
AGÊNCIA Nº : 00019
Zurich - Recibos Não Vida Mb Realtime
SEDE

TOMADOR DE SEGURO:

Nexplore, Lda
R do Divino Salvador 1122
4600-723 Salvador do Monte

FATURA - RECIBO

RAMO: 0400 Responsabilidade Civil Geral

V. Nº CONT.: 509194249

CLIENTE Nº : 023010852

APÓLICE Nº : 010508049

RECIBO Nº : 074844241

PERÍODO : 10-10-2026 - 10-10-2026

ORDEM DE COMPRA:

Nº DE COMPROMISSO:

VALOR SEGURO : 25.000,00

c1CU-Processado por programa certificado nº2988/AT

Documento Interno Nº: RP 007/013727671

Documento: Fatura - Recibo

OBJETO/PESSOA SEGURA.: Organização de eventos

	(VALORES EM EURO)
PRÉMIO COMERCIAL (Imposto do Selo: 9%)	93,04
SELO DA APÓLICE	8,37
TOTAL DO RECIBO	101,41

De acordo com a legislação em vigor, desde 1 de Janeiro de 2015, a taxa a favor do INEM é de 2,5%, incidindo sobre os prémios ou contribuições relativos a contratos de seguro, em caso de morte, do ramo «Vida» e respetivas coberturas complementares, e contratos de seguro dos ramos «Doença», «Acidentes», «Veículos terrestres» e «Responsabilidade civil de veículos terrestres a motor», celebrados por entidades sediadas ou residentes no continente.

Selo, INEM e SNB são pagos por guia conforme a Lei

Isento de I.V.A. (CIVA-Art.9º-nº28)

ATCUD: JFR5PCDZ-012199351



Código para comunicação da fatura à Autoridade Tributária

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal

CEO Zurich em Portugal